

DECRETO Nº 19, DE 09 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a organização do 2º. Natividade Moto Fest 2023 e dá providências correlatas"

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização das festividades do 2º Natividade Moto Fest que ocorrerá no Município de Natividade da Serra/SP, entre os dias 10 a 12 de março do corrente ano;

Considerando a necessidade de adoção de medidas voltadas a garantia da ordem e segurança da população, turistas, patrimônios públicos e privado, em consonância ao princípio da supremacia do interesse público.

Resolve:

Artigo 1º - A realização das festividades do 2º Natividade Moto Fest no Município de Natividade da Serra/SP que ocorrerá entre os dias 10 a 12 de março do corrente ano, observadas as disposições do Decreto nº. 18 de 08 de março de 2023.

Artigo 2º - A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Equipe da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Artigo 3º - A equipe da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura manterá o plantão durante os dias e horários de realização do evento para atendimento de eventuais demandas, cujo local será o Centro Cultural, sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, bem como serão disponibilizados telefones de contato para que autoridades públicas e a população em geral.

Artigo 4º - Fica instituído o plantão para a realização dos trabalhos de fiscalização (tributária, de posturas e sanitária), bem como para os serviços de manutenção geral (pedreiro, motorista, eletricista e serviços gerais/limpeza), cujos servidores serão designados pela Secretária responsável.

Parágrafo único – Os servidores que atuarem no plantão de que trata o presente artigo receberão os valores abaixo indicados, por dia de trabalho:

Rua José Fernandes da Silva, n.º 28 | centro | CEP 12.180-000 Natividade da Serra | SP | PABX (12) 3677 9700 www.natividadedaserra.sp.gov.br

- I Fiscalização R\$200,00 (duzentos reais);
- II Manutenção Geral R\$140,00 (cento e quarenta reais).

Art. 5º — Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Organizadora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 09 de fevereiro de 2023

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal